LEI Nº 1743/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 E DÁ RECURSOS.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.001.2001 -Manutenção dos serviços da Câmara Municipal
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior a redução da rubrica orçamentária no seguinte órgão e rubrica:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de outubro de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL